



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

## 1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

2 Nº. 027/2024

3 (Plenária Presencial)

4 Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se  
5 para Assembleia Ordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
6 Social – SMDS, Av. João Pessoa, 1105 – Azenha – Porto Alegre, sob a coordenação da  
7 Presidente **CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, e na presença dos:

### 8 **CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:**

9 Carolina Aguirre da Silva, **Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc**  
10 (**Topogigio**) – **Presidente do CMDCA**; Paulo Francisco da Silva, **Pequena Casa da Criança**  
11 – **Vice-Presidente o CMDCA**; Carolina Fraga, **Associação Cristã de Moços do RS – ACM**;  
12 Eduarda Roos Enes, **Casa do Menino Jesus de Praga**; Rosana Fernandes Nunes, **Associação**  
13 **de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre, Apae/Porto Alegre**; Débora Nunes de  
14 Almeida, **Fundação O Pão dos Pobres**; Frei Luciano Elias Bruxel, **Instituto Cultural São**  
15 **Francisco de Assis – CPC**A; Priscila Balestrin, **Parceiros Voluntários**; Carolina Fraga,  
16 **Associação Cristã de Moços – ACM**; Luciane Escouto, **Instituto Leonardo Murialdo**; Luiz  
17 Alberto Mincarone, **Associação Beneficente Amurt-Amurtel**; Francyne Rosa, **CEA**; Andréia  
18 Brito Gilli e Ivana Frois, **Comunidade Evangélica de Porto Alegre – Cepa**.

### 19 **CONSELHEIROS DO GOVERNO:**

20 Paulo Meira, **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS**; Sônia Rejane dos  
21 Santos Vieira, **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**; Letícia Giardin, **Fundação de**  
22 **Assistência Social e Cidadania – Fasc**; Adriana Paz, **Secretaria Municipal de Educação -**  
23 **SMED**; e Aline Borges, **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Smelj**.

### 24 **DEMAIS PRESENTES:**

25 Íris Cândido, **Administrativo CMDCA/SMDS**; e Patrícia Costa, **Taquigrafa – TG**  
26 **Taquigrafia**.

### 27 **PAUTA:**

- 28 **1. Abertura;**
- 29 **2. Comissões: Comissão Executiva, Comissão de Registros, Comissão de Políticas e**
- 30 **Comissão de Finanças;**

31 **3. Informes.**

32 Após a conferência de *quorum* foram abertos os trabalhos:

33 **1. ABERTURA;**

34 **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz –**  
35 **Caimc (Topogigio) – Presidente do CMDCA:** Boa tarde. Vamos começar pelas comissões e  
36 depois vamos para as resoluções que temos que apresentar, pode ser? Quem pode ser a  
37 primeira comissão? Finanças. Por favor, falem em alto e bom som.

38 **- COMISSÃO DE FINANÇAS:**

39 **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Processo  
40 24.0.000041358-1. OSC requerente: **STEPS SOCIEDADE TÊNIS DE EDUCAÇÃO E**  
41 **PARTICIPAÇÃO SOCIAL.** Projeto WimBelemDom 2024/2026. A OSC encaminhou ofício  
42 sem número em 03/09/24, solicitando transferência de valores entre projetos. Do processo  
43 21.0.000039564-9. Projeto WimBelemDom 2022/2024, aprovado na Resolução 060/22,  
44 certificado 006/22, com vencimento em julho de 2024. O valor aprovado para este projeto foi  
45 de R\$ 4.295.334. O valor da transferência solicitada é de R\$ 2.835.843,65. A comissão é de  
46 parecer favorável à transferência. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento**  
47 **Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente do CMDCA:** OK.

48 Alguma dúvida? Em votação. Quem é favorável? OK, **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

49 Algum outro? **Priscila Balestrin, Parceiros Voluntários:** Sim. O processo é  
50 23.0.000142314-2. É um pedido de reconsideração da Resolução 042/2024. Vou ler a  
51 resolução. Na nossa plenária do dia 10 de abril, votamos a transferência de recursos, conforme  
52 o relatório. Vou ler a sequência para entendermos a situação. É a **KINDER.** No parecer do  
53 dia 10 de abril, recebemos o ofício 9/2024, datado de 05/04, no qual a OSC solicita  
54 transferência de saldos livres entre projetos, no valor de R\$ 783.416,60 [Inaudível]... do  
55 projeto Manutenção e Atendimento 2020/2022 para o projeto Manutenção no Atendimento à  
56 PCD Múltipla, Resolução 114/2023. Segundo ponto: A carta de captação do projeto  
57 Manutenção e Atendimento 2020/2022 foi encerrada em 31/12/2022. Terceiro ponto: no  
58 extrato de doações do projeto Manutenção no Atendimento à PCD Múltipla consta o valor de  
59 R 669.839,26, conforme extrato anexado ao processo, e desfavoráveis à transferência do valor  
60 de R\$ 113.577,34, pois este já foi transferido do projeto na resolução 114/2023, com base no  
61 regramento do inciso 3º do artigo 4º da Resolução 150, que limita a transferência entre  
62 projetos. Em 21 de agosto, a OSC encaminhou um ofício solicitando reconsideração desta

63 resolução, a 42/2024. O ofício diz: "Prezados, ao cumprimentá-los cordialmente, vimos, por  
64 meio deste, apresentar solicitação de recurso referente a um pedido de transferência de saldo  
65 de recurso entre projetos, indeferido pela Resolução 42/2024, em 23 de abril de 2024. Ao  
66 solicitarmos a transferência aprovada pela Resolução 114/2023, concluímos que o recurso  
67 passaria a fazer parte do novo projeto e, portanto, o processo estava encerrado. Consideramos  
68 apenas uma transferência do projeto aprovado pela carta de captação, Resolução 323/2021,  
69 Processo 21.0.000106691-6. Visto que tal decisão se baseia na Resolução 150/2022, artigo 4º,  
70 relativamente nova, o que possivelmente nos induziu ao erro de interpretação, pois esta não  
71 era uma regra aplicada anteriormente. Considerando o possível desconhecimento da resolução  
72 pelas instituições e que a mesma está em fase de alterações para aperfeiçoamento, solicitamos  
73 que nosso pedido seja considerado como excepcionalidade, uma vez que atuamos há muitos  
74 anos com o FUNCRIANÇA e, pela primeira vez, houve um equívoco na interpretação da  
75 aplicação dos recursos. A Kinder conta com os recursos do FUNCRIANÇA para cobrir  
76 grande parte de sua operação, que atualmente atende cerca de 250 crianças com deficiência  
77 múltipla na escola e na rede de saúde, com trabalhos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia  
78 ocupacional, psicologia, enfermagem e médico neuropediatra, visando, além do  
79 desenvolvimento cognitivo, também o desenvolvimento físico e motor. Desta forma,  
80 ressaltamos que o processo de captação de recursos do FUNCRIANÇA representa o resultado  
81 de um trabalho sério e essencial para a sociedade, e principalmente para as crianças, jovens e  
82 famílias atendidas pela instituição. Cada investimento em melhorias na estrutura ou em  
83 equipamentos contribui para uma melhor qualidade de vida para os nossos atendidos. Portanto,  
84 ao concluir este pedido de recurso, reiteramos nossa solicitação de revisão da Resolução  
85 42/2024, pelos motivos já mencionados, em regime de excepcionalidade de aplicação da  
86 Resolução 150/2022, artigo quarto, considerando a importância desses recursos para a  
87 entidade. Sugerimos a eventual divulgação deste critério, que passou a ser considerado a partir  
88 desta resolução. Na revisão da Resolução 150/2022, propomos a possibilidade de transferência  
89 de recursos de um projeto pelo menos duas vezes, o que, além de estabelecer um limite,  
90 flexibiliza o uso do recurso. Colocando-nos à disposição para mais esclarecimentos, caso  
91 necessário, esperamos ser atendidos". Solicitamos também o motivo de o recurso não ter sido  
92 utilizado no primeiro e nem no segundo projeto. A resposta foi: "Devido ao plano de trabalho  
93 apresentado e ao fluxo das despesas realizadas, sobrou um saldo do plano de 2020/2022,  
94 sendo necessário transferir o recurso para o ano seguinte. Entretanto, interpretamos que este

95 saldo seria considerado parte do novo projeto, sem considerarmos a nova resolução, que  
96 permite apenas uma transferência. Por isso, o pedido de excepcionalidade." Considerando que  
97 temos uma resolução deste ano com a data de corte para recursos antigos e que o projeto  
98 original era de 2020/2022, a nossa resolução 62/2024 estabeleceu a data de corte de  
99 31/12/2020. Verifiquei nos extratos as datas das doações para confirmar se já não constavam  
100 no saldo livre. A doação mais antiga deste recurso é de 28/12/2021, portanto, ainda não consta  
101 no saldo livre. Assim, não haveria este impedimento. Trago para a plenária para debate e  
102 decisão sobre a reconsideração ou aprovação da solicitação da instituição. Finanças não emitiu  
103 parecer, não foi possível opinar. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento**  
**Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente do CMDCA:** Farei  
105 algumas perguntas para esclarecermos. Nossa resolução de corte foi criada para limitar o  
106 tempo de resgate retroativo, que as instituições tinham além do previsto na Resolução 150,  
107 que prevê dois anos de carta de captação mais 180 dias para resgatar o recurso, e mais 180  
108 dias caso tenha ocorrido esquecimento. Isso está descrito na resolução. Portanto, há um prazo  
109 de três anos. A resolução 150, de 2022, limita a transferência a uma única vez, pois havia  
110 instituições que faziam transferências sucessivas entre projetos, o que dificultava a análise e  
111 liberação dos recursos, exigindo consulta a processos antigos, de 2018, 2017 e 2020. Nossa  
112 data de corte é dezembro de 2020. Os recursos de instituições que não solicitaram resgate até  
113 dezembro de 2020 foram incorporados ao saldo livre. Teoricamente, o valor desta instituição  
114 ainda não foi incorporado, mas a resolução 150 limita a transferência a uma única vez. Minha  
115 pergunta é: ao solicitar o resgate, quem possui carta de captação pode esclarecer: indicamos o  
116 recurso, o processo e a carta de captação que queremos solicitar? **Priscila Balestrin,**  
**Parceiros Voluntários:** Sim. Em caso de transferência de recursos, enviamos os dois extratos  
118 para compor o valor no plano de trabalho. Se houver doação excedente, devemos indicar as  
119 doações do extrato que serão utilizadas. No seminário de março, foi informado que o sistema  
120 não permite fracionar doações, sendo necessário utilizar o valor integral da doação. Caso o  
121 valor ultrapasse o total das doações, devemos escolher quais serão utilizadas no plano de  
122 trabalho. Portanto, a indicação é necessária em casos de transferência de valor integral ou  
123 quando for preciso especificar a doação utilizada no plano de trabalho. **Carolina Aguirre da**  
**Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) –**  
**Presidente do CMDCA:** Isso significa que é uma gestão da instituição solicitar a transferência  
125 ou o último depósito? **Priscila Balestrin, Parceiros Voluntários:** É uma gestão da instituição.

127 **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz –**  
128 **Caimc (Topogigio) – Presidente do CMDCA:** Para mim está claro. Mais alguma questão? Já  
129 podemos votar? **Luiz Alberto Mincarone, Associação Beneficente Amurt-Amurtel:**  
130 Gostaria de colocar algumas questões. Primeiro, esclareço que não há interesse pessoal da  
131 nossa instituição neste caso, mas consideramos o propósito do uso dos recursos. Acho que  
132 devemos começar por aí. Segundo, há o julgamento técnico do comitê de finanças. Por isso,  
133 perguntei se eles poderiam ter negado a aprovação por descumprimento da Resolução 150. O  
134 lado técnico deve considerar o lado político, mas não o politiqueiro, e sim o político no sentido  
135 do programa que está sendo executado. Este é um ponto. O segundo é que todas as  
136 instituições enfrentam dificuldades devido à falta de organização e sistematização do Poder  
137 Público. Como a Priscila mencionou, o sistema não permite algumas ações. A entidade fica  
138 limitada pelo sistema, que oferece pouco. Devemos considerar dois aspectos: a legalidade da  
139 resolução e a realidade da organização pública, do conselho e a finalidade do recurso. Não  
140 devemos ser extremamente rígidos na aplicação da resolução. É como no futebol: uma falta  
141 gera cartão amarelo, que é um aviso, e a segunda gera cartão vermelho. Se falamos em  
142 excepcionalidade, devemos aceitá-la, mas notificar a Kinder de que este é um procedimento  
143 excepcional e não pode ser repetido, pois deixaria de ser excepcional. Acho que a decisão deve  
144 considerar tudo isso. O próprio conselho já teve questões internas. Certa vez, precisei discutir  
145 uma questão em plenária, que se tratava de um problema com um edital publicado com  
146 informações diferentes em dois lugares, o que gerou a perda de um recurso importante.  
147 Sabemos que este erro decorre das nossas limitações, seja do sistema da prefeitura, da  
148 estrutura do FUNCRIANÇA, que não consegue atender às necessidades, ou das normas da  
149 PGM. Devemos considerar todo este contexto. Portanto, acredito que, em caráter excepcional,  
150 com notificação da excepcionalidade e da impossibilidade de repetição para o mesmo assunto,  
151 a transferência do recurso poderia ser aceita. Outra solicitação foi a possibilidade de duas  
152 transferências de recursos. Isso não seria um problema se tivéssemos um sistema eficiente, com  
153 processos arquivados e digitalizados. O mundo está caminhando para isso. Não podemos  
154 avançar muito além dos demais, pois a sociedade avança em conjunto. Este é um princípio  
155 básico na nossa área da criança e do adolescente, da assistência social, da saúde e da educação.  
156 Não podemos avançar demais, pois podemos deixar outros para trás. Talvez não seja o caso da  
157 Kinder, que pode ter muitos recursos, mas devemos considerar que, mesmo para entidades  
158 grandes, é diferente estar dentro ou fora do conselho. O nível de captação de informações,

159 conscientização e internalização é menor para quem está fora. Não acredito que tenham sido  
160 negligentes. Acredito que se perderam em algum momento. Não se trata de uma entidade com  
161 histórico de infrações ou problemas de apontamentos. Precisamos considerar isso, pois não se  
162 trata de um caso isolado e outros problemas podem surgir. Devemos focar na criança e no  
163 adolescente, mesmo que o recurso fique retido para ser distribuído entre todos. Devemos ter  
164 bom senso. Não adianta sermos rigorosos nas normas se estamos atrasados no que oferecemos  
165 às instituições. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:**  
166 Discordo, pois a questão não é a excepcionalidade. Cada caso é um caso. Não cabe aqui  
167 considerar o nome da instituição e o trabalho que ela desenvolve. O que importa é a legalidade  
168 e a normativa. A resolução é de 2022, pode ser recente, mas foi amplamente divulgada.  
169 Corremos o risco de abrir precedentes para outras instituições. Hoje é esta, amanhã será outra  
170 e depois outra. Sabemos que isso se espalha e gera questionamentos do tipo: "Por que você  
171 negou para mim e aprovou para outra instituição?" Devemos desconsiderar a instituição e o  
172 atendimento prestado para termos um norte. O que está em questão aqui é que o prazo de um  
173 ano foi ultrapassado e a normativa prevê apenas uma transferência. Do contrário, as  
174 transferências seriam ilimitadas. Ressalto o outro projeto que acabamos de analisar: há uma  
175 carta de captação para um projeto de 4 milhões e, logo após a autorização de um projeto de 6  
176 milhões, é solicitada a transferência de 2 milhões do projeto de 4 milhões. O projeto de 4  
177 milhões nem foi executado. Devemos considerar isso também. **Priscila Balestrin, Parceiros**  
178 **Voluntários:** Dentro da discussão sobre o que estamos passando e das mudanças, é possível  
179 cometer erros. Concordo que a excepcionalidade funciona como um cartão amarelo para que  
180 não se repita. Desta vez, votaria a favor de transferir o recurso, atendendo ao pedido da  
181 instituição. **Frei Luciano Elias Bruxel, Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA:**  
182 E às vezes é tão demorado. Que a gente poderia sugerir uma ação compensatória que  
183 pudessem fazer, de tentar ampliar talvez uma meta, como a gente faz com as outras, que  
184 apresentassem para nós, no sentido de expandir o atendimento. Que é o que também orienta o  
185 marco regulatório. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do**  
186 **Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** Eu acho que a fala do Mincarone, digo  
187 assim, faz a gente lembrar que, atrás desse valor, tem criança, né? Eu acho que isso é uma  
188 coisa que a gente tem que sempre se dar conta, né? Atrás de todas as questões, atrás de uma  
189 instituição que não consegue se organizar, a gente sabe que essa instituição teve troca de  
190 administrador, que teve a pandemia, que teve não sei o quê, né? E que aquela criança lá, é ela

que vai ser prejudicada, né? Quando a instituição me procurou para a gente sentar e conversar em uma reunião, eu disse para ela, exatamente, de que a gente tenta avaliar nem sabendo qual o nome da instituição, ou, né, se puder não ouvir a situação, porque a gente tem que tentar ser também de forma imparcial e, ao mesmo tempo imparcial, ser a mesma coisa para todos. Eu não posso, e eu acho que isso o conselho não pode jamais: "Ai, qual a instituição? É a 123. Ai, mas a 123, o trabalho é maravilhoso. Ah, mas e a 345? Ah, não, mas eu não gosto daquela presidente, eu não gosto da instituição, eu não gosto, não sei o quê". Sabe? Então, assim, começou o não gosto, começou o "se", começou a subjetividade, aí é um problema para mim muito grande. Da mesma forma que, quando a gente trabalha com excepcionalidade, a gente está entrando novamente no sim e aí dizendo que: "Para esta eu faço, para esta eu não faço". Se a gente elencar uma excepcionalidade, a gente vai ter que colocar para todas as instituições em que trouxerem alguma coisa para cá. E aí, ah, é duas vezes, é 10 vezes, é para todas as instituições e que trouxerem o mesmo caso, independente do serviço. "Se é acolhimento institucional, pode". "Ai, se é habilitação e reabilitação, pode". "Ah, não, se este convence: bah, não é tão importante, não pode". Não. Todos são importantes, todo é criança e adolescente, foi a minha primeira fala lá no início. Tá? E aí, então, ou a gente altera a Resolução 150 colocando a excepcionalidade de como ela tá sugerindo colocar duas vezes, e aí a gente coloca na Resolução 150 duas vezes e beijo, ou a gente nega, tá? Porque eu não acredito, sinceramente, e isso, assim, ó, não sou jurídico, eu não sou jurídico, não sou nada dessas questões, mas a gente não pode também basear as nossas decisões, porque o conselho decide. Entende? O conselho pode decidir o que quiser, mas igual tem que ter lógica nas decisões. Eu não posso decidir pintar essa sala de vermelho só porque eu sou colorado. Ah, eu sou colorado. Entende? É assim. **Frei Luciano Elias Bruxel, Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCa:** Mas eu acho que eu também queria fazer uma colocação, Carol. Eu estou no conselho há muitos anos e muitas vezes, eu nunca, posso te presenciar nos tempos que eu tive à frente, nós fizemos muitas excepcionalidades. A gente sempre julgou no bom senso e quando o conselho tinha uma visão, não é por, e eu acho que nunca, eu nunca vivenciei, uma situação que a gente discriminou pelo nome uma instituição. O que sempre prevaleceu muito foi a lógica que o Mincarone colocou. Nós trabalhamos com políticas com defasagens de recursos públicos, a maior parte está na rede da sociedade civil, têm erros de vez em quando que não são descuidos pela gestão, de falta de, até de recursos humanos que são instituições sobre carregadas na parte de gestão, foram pra minha, alguns erros que a gente

223 vivenciou lá dentro da nossa administração. É porque tem uma equipe muito enxuta, né?  
224 Então, eu entendo essa preocupação de não subjetivar, mas no caso específico nós estamos  
225 diante, podia ser outra entidade, eu nem sabia o nome, depois claro falaram aqui o nome, não  
226 precisaria ter. Até a gente poderia discutir sem o nome, mas e ver se, de fato, faz um trabalho,  
227 o trabalho que tá ali no objeto, ele é relevante ou não, para nós também tirarmos, não quer cair  
228 agora no sentimento do legalismo, que também é um outro risco, que a gente vive de a lei  
229 estar a serviço da vida, e não o contrário, né? **Carolina Aguirre da Silva, Centro de**  
230 **Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** Frei, eu  
231 concordo de que a gente, tanto é que também falei com a instituição de que nós temos  
232 resoluções para nos pautar, nos ajudar as decisões. Mas qualquer resolução, qualquer lei,  
233 qualquer decreto, ele pode ser flexibilizado e decidido e alterado. E tanto é que eles trazem,  
234 ah, o que eu mesmo falei para eles, de que a Resolução 150 nós estamos olhando. E é  
235 verdadeira. Nós estamos olhando. Nós estamos reavaliando a Resolução 150. Mas até agora, o  
236 que vale é a Resolução 150 de 2022. E aí eu só queria ler o artigo 18 da Resolução 150 para  
237 vocês. Diz assim, ó: "A OSC poderá solicitar, antes da prestação de contas final do projeto, a  
238 transferência do saldo remanescente para um novo projeto, previamente aprovado junto ao  
239 CMDCA e observando a compatibilidade entre os objetos dos projetos." Então, aí eu retomo a  
240 fala da Luciane. Qual é o objeto em que está sendo solicitado a transferência? É compatível?  
241 **Priscila Balestrin, Parceiros Voluntários:** É. É uma nova edição do mesmo projeto.  
242 **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz –**  
243 **Caimc (Topogigio) – Presidente:** Ah, OK. Tá, mas aí nós temos o outro artigo, em que limita  
244 a uma transferência. Eu não sei, gente. Ah, ah, é por vocês, assim. **Frei Luciano Elias Bruxel,**  
245 **Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA:** O argumento que foi colocado desse ter  
246 uma transferência, que a equipe colocou, eu lembro bem na discussão, quando se estava  
247 fazendo essa resolução, era para poder fazer a rastreabilidade mais fácil. Vai se afastando do  
248 tempo. A gente viu a prestação de conta aqui, a nossa colega Jennifer aqui. De como é difícil,  
249 tudo é muito manual, tu fazer o, o caminho do recurso, né? E por isso que se estabeleceu,  
250 vamos limitar em uma, para ficar um tempo mais curto para rastrear o recurso, né? Então tem  
251 esse objetivo, esse foi o espírito da lei. Ele não foi, foi facilitar o processo de uma gestão, para  
252 a equipe do conselho, né? **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado**  
253 **do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** Da mesma forma que a data de corte  
254 que a gente fez, a, a resolução de data de corte que a gente fez esse ano também foi a mesma

255 situação, né? Ah, essas instituições em que não resgataram esse dinheiro, que não solicitaram  
256 esse dinheiro, elas perderam esse dinheiro. Elas perderam, né? E tem instituições que perderam  
257 altos valores, ou baixos valores, mas elas perderam. Porque elas perderam o prazo de resgate.  
258 As instituições com cartas de 2018, de 2019, de 2020. [Falas concomitantes]. **Frei Luciano**  
259 **Elias Bruxel, Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA:** Eu colocaria também  
260 uma medida compensatória, que a instituição apresentasse, que a gente votasse numa outra.  
261 **Luciane Escouto, Instituto Leonardo Murialdo:** Eu acho que tem que ficar claro que tem  
262 que ser ampliação de metas, não a, o mesmo número de atendimentos que eles estão  
263 propondo. Né? Até por toda essa discussão que teve, que é para beneficiar, né, um público que  
264 já foi vulnerabilizado anteriormente. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento**  
265 **Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** Eu tenho então uma, um  
266 encaminhamento, tá? Que antes propriamente da gente votar, eu acho que a gente tem que  
267 fazer daí, pelo que eu estou vendo, se a gente votar favorável, sugiro que a gente altere, ah,  
268 dois artigos da Resolução 150. O artigo 18, em que fala, o artigo que eu li agora há pouco, né,  
269 que a transferência solicita antes da prestação de contas final do projeto, porque a prestação de  
270 contas já aconteceu. **Priscila Balestrin, Parceiros Voluntários:** Não. É que nesse caso, do  
271 artigo 18, é o saldo remanescente. **Frei Luciano Elias Bruxel, Instituto Cultural São**  
272 **Francisco de Assis – CPCA:** Eu acharia, Carol, muito ruim nós fazer uma votação, mudar  
273 uma resolução para justificar uma outra coisa. Aqui tá se pedindo excepcionalidade, ou como  
274 alternativa, nós estamos adequando daí a lei ao interesse de uma instituição no caso de uma  
275 situação pontual. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro**  
276 **da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** É, então, a gente faria exclusivo, vamos dizer  
277 assim, exclusivo. [Falas concomitantes]. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**  
278 **Municipal da Fazenda – SMF:** Quem sabe se a gente encaminha na linha de aprovado e, ah,  
279 né, considerando, fazendo os considerandos ali, e assim aprovado, de maneira excepcional,  
280 mas a OSC que tem que apresentar um plano de trabalho compensatório no mesmo valor com  
281 o aumento de metas, se isso é, se isso é cinco metas, 10 metas, eu não sei. E não precisa sair  
282 hoje, acho que a gente pode encaminhar, aguardando um plano compensatório. Daí sim, daí a  
283 gente encaminha. **Luiz Alberto Mincarone, Associação Beneficente Amurt-Amurtel:** A  
284 medida compensatória está prevista no MROSC. **Sônia Rejane dos Santos Vieira,**  
285 **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** É que a medida compensatória, nós estávamos  
286 olhando aqui, ela diz na questão de uma prestação de contas. **Eduarda Roos Enes, Casa de**

287 **Saúde Menino Jesus de Praga:** A ação compensatória no MROSC é prevista quando tem a  
288 prestação de contas irregular. Não é o caso, mas a gente pode aplicar. **Sônia Rejane dos**  
289 **Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Por analogia, sim. Por analogia  
290 daí a gente, mas que primeiro ela nos apresente. Então, acho que a gente poderia encaminhar  
291 dessa forma. E depois a gente vota se concordamos ou não com a transferência, baseado no  
292 plano apresentado. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do**  
293 **Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** Então, seria pensando na adimplência da  
294 instituição, na finalidade do projeto, que está OK, que está proporcional. Advertir, então, da  
295 excepcionalidade única por instituição, que é para, para única vez. E aí, então, a contrapartida  
296 com o aumento de metas. É isso? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da**  
297 **Fazenda – SMF:** O pleno define que, decidiu, enfim, que a organização nos encaminha um  
298 plano de ação compensatória nesse valor. O que vai ser? Com aumento de meta. Se isso vai  
299 caracterizar cinco, 10, 15, eu não sei. Ela apresenta. Depois a gente faz a análise da  
300 transferência baseado no plano. Olha, ela apresentou um plano tal. E aí se justifica a  
301 excepcionalidade. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro**  
302 **da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** Podemos votar este encaminhamento? Não é a  
303 aprovação, é o encaminhamento. Então, em votação, quem é favorável, levantar a mão. OK,  
304 então **APROVADO POR UNANIMIDADE O ENCAMINHAMENTO.**

305 - **COMISSÃO DE REGISTROS:**

306 **Eduarda Roos Enes, Casa de Saúde Menino Jesus de Praga:** Processo 24.0.00009754-6, a  
307 OSC que é o **BANCO DE ALIMENTOS DO RIO GRANDE DO SUL**. Esse é um pedido  
308 de renovação de atestado de funcionamento. Passou pela Comissão de Registro porque teve  
309 uma mudança no quadro da diretoria. Então, a OSC encaminhou o estatuto, junto com as  
310 respectivas atas da mudança e a documentação de cada um dos componentes da diretoria.  
311 Então, o parecer é favorável para a emissão do parecer, do atestado de funcionamento  
312 prorrogado aí até o final de 2024. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento**  
313 **Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** OK. Alguma dúvida? **Frei**  
314 **Luciano Elias Bruxel, Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA:** Eu só tenho  
315 uma sugestão. Quando essa parte for de documentação, nem precisaria, da minha, na minha  
316 opinião, passar para plenária, que é, é uma orientação que todas entidades que contém troca de  
317 diretoria, ah, que não precisaria gerar essa demanda de, de aprovação de uma resolução. Nesse  
318 caso, eu entendo assim. Modificações de diretorias, não precisaria passar mais para a plenária.

319 **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança – Vice-Presidente do CMDCA:** Essa  
320 orientação na última gestão, que passou para a pessoa ser responsável pelos atestados, né?  
321 Então, manda para a gente, mas a gente pede. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de**  
322 **Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** Ah, não  
323 sei. Olha só, vamos pensar, ah, mas é interessante a gente também saber que tá trocando a  
324 gestão das instituições, mas mais para ciência. **Frei Luciano Elias Bruxel, Instituto Cultural**  
325 **São Francisco de Assis – CPCA:** Olha, mas Carol, tu fica imaginando lá, tu imagina, por  
326 exemplo, a tua entidade lá, vai uma outra pessoa da comunidade que não é conhecida. Para nós  
327 vai fazer pouca diferença. O que é importante, ela formalmente estar constituída. No caso a  
328 gente se dá conta porque nós somos pessoas públicas na cidade. Mas, via de regra, são 400 e  
329 poucas instituições. A gente conhece muitas, algumas que vão lá no fórum. São dirigentes, a  
330 maior parte é representante. Então eu acho que o conselho tem tantas coisas que a gente gastar  
331 tempo para analisar documentos, substituição de pessoas de diretoria, eu acho, minha opinião,  
332 desnecessário. Minha opinião. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento**  
333 **Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** Pode ser, gente, não  
334 passar pelo plenário, daí? Ok, então. então, passa só para dar ciência, eu acho. Acho que hoje  
335 a gente pode aprovar. E aí, logo em seguida, a gente aprova de que não vai ter mais  
336 aprovação. [Risos]. Então, o Banco de Alimentos do Rio Grande do Sul, em votação. Quem é  
337 favorável? OK, **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Vamos votar, então, que não precisa  
338 votar? **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança – Vice-Presidente do**  
339 **CMDCA:** Não precisa. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do**  
340 **Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** Não? Então, não precisa votar. Daí só  
341 dá ciência, por favor à secretaria. Outro? **Francyne da Rosa, CEMME:** Vou passar, é o SEI  
342 24.0.000053590-3, é o **BAEPENDI**, Grupo de escoteiros. Então, funciona aos sábados. Eles  
343 encaminharam então a documentação, ah, para reativação e registro, então, de SARA. E nós  
344 solicitamos então encaminhamento dos anexos para inscrição SARA, eles encaminharam.  
345 Paulinho tentou fazer uma visita num sábado, mas era um período de férias. E como é sábado,  
346 né, o único funcionamento do, do grupo de escoteiros, a documentação ela está toda OK.  
347 **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança – Vice-Presidente do CMDCA:** Eu  
348 vou voltar lá. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da**  
349 **Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** E qual é o parecer da comissão? **Francyne da**  
350 **Rosa, CEMME:** Parecer favorável para reativação do registro e inscrição SARA. **Carolina**

351 **Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc**  
352 **(Topogigio) – Presidente:** Em votação. Quem é favorável? OK, então, **APROVADO POR**  
353 **UNANIMIDADE** também. Outro? **Francyne da Rosa, CEMME:** O outro, então, é a  
354 Fundação Lassalle, SEI 24.0.000090555-7. Fizemos visita, encontramos a instituição de forma  
355 adequada. Eles estão solicitando registro e inscrição de acolhimento institucional. São duas  
356 casas, uma no Jardim Carvalho e uma no Lindóia. Cada casa com 20 adolescentes. É o AR-11  
357 e o AR-12, que foram desparcerizados pela FASC. É a **OSICOM**. A gente solicitou o  
358 complemento de documentações, que faltava a ata vigente, comprovante de endereço, foram  
359 encaminhados. Solicitamos os anexos para inscrição do acolhimento, também foram  
360 encaminhados. Realizamos visita no dia 28 e constatamos a adequação, enfim, da casa e das  
361 atividades. Então, o parecer da comissão é favorável para registro da OSC e inscrição.  
362 **Luciane Escouto, Instituto Leonardo Murialdo:** Quais outros programas que a Fundação  
363 Lassalle tem inscrição? **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança – Vice-**  
364 **Presidente do CMDCA:** Só acolhimento. Aqui em Porto Alegre. **Frei Luciano Elias Bruxel,**  
365 **Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA:** A Fundação Lassalle é da mesma rede  
366 do Pão dos Pobres. **Andréia Brito Gilli, Comunidade Evangélica de Porto Alegre – Cepa:**  
367 Bem boa a estrutura deles, né? A gente presenciou os adolescentes que estavam lá. Tinham uns  
368 que estavam na aula. Os educadores presentes, eles conversaram conosco, estava tudo super  
369 bem. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz –**  
370 **Caimc (Topogigio) – Presidente:** Alguma questão a mais? Em votação, então? OK,  
371 **APROVADO POR UNANIMIDADE.** **Francyne da Rosa, CEMME:** **NÚCLEO**  
372 **ESPÍRITA FRATERNIDADE.** SEI 24.0.000079432-1. A gente realizou visita no dia 28/08,  
373 a OSC está solicitando a reativação do registro e a inscrição do SAF. Solicitamos ali os termos  
374 de parceria da FASC, os anexos para inscrição do programa, enviados adequadamente pela  
375 OSC. Ficou faltando a assinatura. Eles reencaminharam para nós. Ah, verificamos, eh, ah, a  
376 instituição, né, no dia das visitas, assim, é uma situação bem, ah. Como é que eu posso dizer?  
377 Carente o imóvel assim, né? É na Grande Cruzeiro, onde só funciona o SAF, naquela  
378 instituição. Tem ali atividades espirituais daí do conceito da OSC, enfim. Mas, enfim, trabalho  
379 acontecendo, tiveram ali um problema com a sala de grupos, estão em reforma. Os grupos  
380 estão suspensos nesse primeiro, nesse momento. Ah, mas o trabalho então das técnicas, né,  
381 acontecendo. E a gente chegou e interagiu e eles estavam sendo atendidos lá. Era um dia de  
382 acolhida, as pessoas estavam chegando. Então, a princípio, né, está tudo em conformidade, e o

383      parecer é favorável da comissão. **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança –**  
384      **Vice-Presidente do CMDCA:** Ele pede a reativação do registro novamente. A cada dois  
385      anos, quem não entregar o plano de trabalho e o relatório, juntamente com a ata da eleição e  
386      aquele termo de unidade. Aí entra como novo registro, né? Todo documento tem que mandar  
387      de novo. Então, o estatuto, ata de fundação. Por mais que ele fique até o mesmo número que  
388      estava aqui. Mas igual ele pede reativação do registro. Seria um novo registro, mas como aqui  
389      faz tempo permanece mesmo, né? Chama reativação do registro. **Carolina Aguirre da Silva,**  
390      **Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:**  
391      Mais alguma coisa? Então em votação? Ok? **APROVADO POR UNANIMIDADE.**  
392      **Francyne da Rosa, CEMME:** São esses e fechou. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de**  
393      **Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** Políticas?  
394      Não, Políticas?

395      **- RESOLUÇÕES:**

396      Antes de passar essa resolução ali, vou falar sobre a Resolução 87. A Resolução 87 é a  
397      resolução que nós fizemos para das enchentes, para poder passar, ver a documentação, para  
398      ver tudo direitinho das instituições, para poder organizar, para poder passar um recurso para  
399      elas pela FASC, tá? O que é que a gente percebeu, que temos algumas instituições com falta de  
400      documentação. São 16 instituições no total. A data de entrega era até o dia de ontem. Tá? E o  
401      que é que era para entregar? **Rose Ceroni Canabarro, Associação de Apoio ao Fórum**  
402      **Municipal da Criança e do Adolescente de Porto Alegre – ASAUFOM:** Até o momento, ah,  
403      dessas 16 que a gente está analisando, ah, quatro está com, tem uma pendência, tá? Muito é o  
404      credenciamento do fórum, né, a participação do fórum. Outro, atestado. E também a questão  
405      da prestação de contas da respectiva parceria, né? Estão mandando a da SMGOV e não da  
406      parceira, que ele tem, que seria FASC ou SMED. Só uma e só uma de renovação de atestado  
407      de funcionamento que venceu dia 30/04/2024. Eu acho que ela não fez a renovação. Valeria até  
408      dezembro. Mas o atestado é do ano passado. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de**  
409      **Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** Então,  
410      assim, o que está sendo solicitado na 87? Essa aqui é outra, essa que está aprovada aqui é  
411      outra já. Na 87 diz, no artigo 3º, diz: estar registrada e devidamente habilitada no CMDCA há,  
412      no mínimo, um ano. B: estar credenciado no fórum e com frequência mínima de 75%. Constar  
413      na área alagada, conforme devidamente informado na mancha, que tem o link daí da mancha.  
414      E: existam parcerias vigentes no município de Porto Alegre, cujos termos deverão ser

415 alterados, mediante a celebração do termo aditivo. Daí era para apresentar alguma das  
416 parcerias. Comprovante, comprovante de endereço, onde a OSC executa o serviço, programas  
417 e projetos. Estar apto com a prestação de contas das respectivas parcerias, comprovadas  
418 através de atestado de regularidade, e apresentar, ah, apresentação de registros fotográficos do  
419 antes e depois. O que é que está dando confusão com as instituições? Na letra A, onde diz,  
420 devidamente habilitada no CMDCA, elas estão apresentando, teve uma instituição que  
421 apresentou um atestado de funcionamento do CMDCA, vencimento 2023, porque ela  
422 entendeu, provavelmente. Não é essa. Ah, porque ela entendeu, provavelmente, que, que no  
423 mínimo há um ano, ela apresentou de 23. Tá, provavelmente seja isso. A outra questão, estar  
424 credenciada ao fórum com uma frequência de 75%. Ah, talvez essas instituições não  
425 entenderam que deveriam estar apresentando um documento. Também estar apto à prestação  
426 de contas, apresentando atestado de regularidade, que daí que tem que solicitar às secretarias  
427 que tu tem parceria com o atestado de regularidade. Ah, pode não ter dado prazo suficiente. E,  
428 além disso, tem algumas instituições confundindo atestado de regularidade e prestação de  
429 contas com atestado de regular pleno funcionamento. Então, aí está mais confuso ainda. **Rose**  
430 **Ceroni Canabarro, Associação de Apoio ao Fórum Municipal da Criança e do**  
431 **Adolescente de Porto Alegre – ASAFOOM:** Então, só para dizer, ah, que as parcerias elas não  
432 dão atestados, elas dão uma declaração. Tá, talvez acho que é aí que deu a, meio que a  
433 confusão. Porque eles foram lá e pediram o atestado de irregularidade, que quem só dá hoje no  
434 município é a SMGOV ou a SMED. E quem tem FASC, que a FASC está dando uma  
435 declaração de irregularidade, embora ela não tenha analisado todos os processos. Até o  
436 momento a OSC está em dia. Ela dá uma declaração e não um atestado. Acho que aí que deu a  
437 confusão, que todo mundo foi lá pedir para a SMGOV. **Frei Luciano Elias Bruxel, Instituto**  
438 **Cultural São Francisco de Assis – CPCA:** Eu tenho uma sugestão de encaminhamento, né?  
439 Assim, por tudo o que já demorou esse processo, nós já fizemos um edital. Seria mais fácil  
440 pegar a relação das entidades, solicitar para a secretaria se tem uma situação de inadimplência  
441 ou não. E adiantar o processo. E também para o fórum, se tem uma irregularidade. Também e  
442 o conselho também atestar. Se não nós vamos protelando, isso vai em meses. Já passou e, e o  
443 melhor interesse, que é o atendimento da criança, fica vencido pela burocracia que a gente  
444 mesmo criou. Porque quando a gente faz edital, a gente também consulta as, tanto a SMED  
445 como a FASC. E aí um dos critérios é ainda, inclusive, se a entidade é conveniada, porque vai  
446 se aditivar. É sinal, ah, a não ser que tenha uma irregularidade, que a própria FASC aponte, o

mau recurso público. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** A proposta, ah, a minha proposta é mais ou menos igual a do Frei. Pode ser que as instituições já tenham agora, entre ontem e hoje, recebido a documentação que faltava, ou talvez elas até tenham se confundido com a documentação. Ah, a minha proposta é ampliar em mais uma semana a entrega da documentação. Enquanto isso, a gente organiza com as instituições para complementação e também com as secretarias e fórum. E isso não inviabiliza de que a gente possa já fazer as visitas e tudo mais nas análises. Sabe? Que daí isso não inviabiliza, porque, ah, da mesma forma que, quando a gente for na instituição, a gente vai pedir adequação, talvez, de alguma parte do plano ou coisas assim. Eu acho que é viável para a gente poder, ah, abrir é mais uma semana de prorrogação da documentação. Mas a minha proposta é isso: ampliar em uma semana a, a, o envio das documentações da, para, das instituições, em que, tanto elas, quanto o Fórum, quanto as secretarias, possam encaminhar ou complementar, tá? E, aí, essa documentação inicial. Isso não vai prejudicar em nada o processo, porque a gente pode fazer visitas igual, a gente pode fazer análise igual, tá? O que vocês acham? Pode ser? Podemos, só colocar em votação, porque eu acho que tem que ter resolução, né? Então, em votação. Então, **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Então, ficou o prazo de uma semana. Agora ali, nós tivemos uma Procuradoria sobre a Resolução 194 CONANDA. Então, uma reunião com a Procuradoria, junto com a doutora e com o Fundo Criança e com o Fórum, com todo o mundo que estava na reunião. Teve partes bem boas da reunião, assim, foi bem debatido e teve umas partes mais tranquila também. A gente conseguiu fazer uma construção do texto. Essa resolução a gente já tinha meio que aprovado ela há umas duas plenárias atrás e, aí, agora, a gente acabou mudando um pouquinho o texto. Também ficou já para a gente poder organizar as próximas reuniões com a Procuradoria. A gente conseguiu já deixar agendado quinzenalmente. Então, toda, de 15 em 15 dias a gente vai ter uma nova reunião para que a gente possa estar afinando. E, aí, como a gente acabou, depois, trazendo, né, a gente teve um outro olhar, na verdade, em relação à Procuradoria, porque a gente conseguiu avançar. Eu acredito que a gente avançou, né? E, aí, também até ouso dizer, desmistificar algumas coisas, tá? **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança – Vice-Presidente do CMDCA:** Então, ela foi de Procurador para Procurador, né? **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** É, não, e também eu acho que é aproximar, né, porque, às vezes, a gente se desconhece e, aí, também

479 tem um, um, um impeditivo, muitas vezes, assim, né? Então, acho que a gente acaba também  
480 aproximando. Então, ali, tá, a primeira parte da, da Lei Complementar 1628, depois, eu não  
481 vou ler todo, não. Então, depois tem a parte do considerando que entra a questão com base na  
482 194 do CONANDA. E aí, sim. Aí, no Artigo primeiro, tá, a gente traz: "O CMDCA poderá  
483 aprovar, no âmbito da Resolução 194 deste conselho, a captação de recursos para projetos que  
484 tenham por finalidade a execução de ações, programas, serviços, e serviços destinados à  
485 proteção e promoção dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, com a  
486 aquisição, construção, reforma, manutenção e ou aluguel de imóveis públicos e ou privados.  
487 Parágrafo único: projetos para captação de recursos, destinados à aquisição, construção,  
488 reforma, manutenção e ou aluguel de imóveis públicos e ou privados, pode ter como, pode ter  
489 esta finalidade como objetivo exclusivo, desde que descrita a destinação a ser dada em  
490 programa ou serviço inscrito no CMDCA." Ah, o que a gente, é 22, não é 23, é? Ah, eu falei  
491 para ele, não é 22? É 22. Registro? É. Ah, o que a gente quis colocar ali no que a gente  
492 colocou na, no, no capítulo primeiro, ali, no Artigo primeiro, onde fala, cadê? Ali: aquisição,  
493 construção, reforma. A gente colocou exatamente o que está na 194, tá? Então, assim, a gente  
494 tinha colocado aquisições. Aí, a procuradora disse assim: "Não, coloca aquisição". Aí, a gente  
495 tinha mudado a ordem. Aí, ela disse assim: "Não, coloca na ordem, tá". Então, para remeter  
496 exatamente à 194. Copia e cola, né? Copia e cola, tanto aqui no texto aqui, o que eu fui  
497 alterando, a gente já copiava, eu botava em amarelo e, pá, botava em amarelo tudo o que era.  
498 Botava para baixo. É, eu botava ali já o mesmo texto também. Já foi bom. Artigo segundo: "A  
499 organização da sociedade civil captadora deve apresentar plano de trabalho específico,  
500 conforme o valor arrecadado, para a realização do termo de colaboração ou termo de fomento  
501 que autorize o desembolso do recurso do Fundo da Criança, indicando a finalidade a que se  
502 destina: aquisição, construção, reforma, manutenção e aluguel de imóveis públicos ou  
503 privados". Tá, daí, vai tudo igual. "Respeitando as seguintes condições, além das demais  
504 também, além das demais normas do CMDCA." Ah, eu acho que foi inciso, né? Acho. Acho  
505 que é, né? Ah, primeiro: "No caso de bens imóveis, somente será autorizado caso a OSC  
506 comprove a propriedade ou regularidade da posse do imóvel". Segundo: "Não será aprovada  
507 captação para uso de recursos em projetos em área de situação irregular ou de proteção  
508 ambiental". Terceiro: "Em casos, em qualquer caso, a OSC deverá indicar a quais programas  
509 ou serviços inscritos no CMDCA será destinado o espaço e sua capacidade para a manutenção  
510 continuada destes programas e serviços". Quarto: "Na execução de construção, reforma e

511 manutenção, a OSC se obriga a cumprir a legislação municipal, especialmente disposto da Lei  
512 Complementar 284 de 92, que é o Código de Edificações de Porto Alegre". Quarto: "Quando  
513 o custo da aquisição, construção, reforma, manutenção ou aluguel de imóveis públicos e ou  
514 privados for superior ao valor captado pelo projeto aprovado, junto ao Fundo da Criança,  
515 poderá ser complementado por recursos próprios da OSC, que deverá comprovar,  
516 previamente, ter a disponibilidade de seus recursos". Quinto. Ah, tá. Artigo quinto, né, no  
517 caso, né? "O CMDCA pode propor edital de chamamento que inclua a destinação de recursos  
518 para aquisição, construção, reforma, manutenção e ou aluguel de imóveis públicos e ou  
519 privados, com vistas à qualificação do atendimento já executado pelas organizações da  
520 sociedade civil, em parceria com o poder público". Artigo sexto: "O edital e os termos de  
521 colaboração ou fomento que envolvam financiamento para aquisição, construção, reforma e  
522 manutenção de imóveis públicos ou privados, ou, né, devem incluir cláusula determinando a  
523 devolução dos recursos, caso tenha sido dado destino diversa da prevista do projeto ao  
524 imóvel, até dois, aí é que até dois ou até cinco anos nós temos que decidir aqui, que eu deixei  
525 ali entre aberto, após a data da aprovação da prestação de contas". Grifa para mim até dois ou  
526 até cinco anos se não eu vou esquecer. Ah, parágrafo único: "O CMDCA regulamentará a  
527 fiscalização deste dispositivo e a organização da sociedade civil será intimada a apresentar  
528 justificativa no caso do seu descumprimento". Então, a gente tem que regulamentar como que  
529 vai ser essa fiscalização de dois, cinco anos, né? A gente vai ter que organizar como é que vai  
530 ser feito. E artigo sétimo: "Preferencialmente, o CMDCA irá aprovar projetos ou atividades  
531 que se coadunem com a aplicação da Lei 13019 e não com a Lei 14133, Lei de Licitações.  
532 Parágrafo único: o CMDCA poderá encaminhar ao Fundo da Criança a solicitação de consulta  
533 técnica sobre o enquadramento do projeto ou atividade". **Luiz Alberto Mincarone,**  
534 **Associação Beneficente Amurt-Amurtel:** Assim, ó, lá no Artigo terceiro. Parágrafo primeiro  
535 fala da posse do imóvel. Regularidade da posse do imóvel, no parágrafo primeiro do Artigo  
536 segundo. Desculpe, é o segundo. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento**  
537 **Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** Aham. No caso de bens  
538 imóveis. **Frei Luciano Elias Bruxel, Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA:**  
539 **Luiz Alberto Mincarone, Associação Beneficente Amurt-Amurtel:** É, ali, eu me lembro da  
540 discussão, que havia casos em que não há como ter uma regularidade, por exemplo, se o  
541 imóvel tiver uma área de proteção ambiental. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de**  
542 **Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente do**

543 **CMDCA:** Mas está ali isso. **Luiz Alberto Mincarone, Associação Beneficente Amurt-**  
 544 **Amurtel:** Mas aí, se não me engano, a procuradora falou que, que, se ela tem a posse, mesmo  
 545 não tenha um documento, entre aspas, formal de posse, poderia haver, desde que ela comprove  
 546 que tenha a posse. Nesse caso, eu acho que, se acontecer assim, a entidade tem que dar uma  
 547 declaração de posse, por exemplo. Acontece muito em alguns bairros. Lá na Restinga tinha  
 548 uma área ambiental que está, que é o quarteirão, dois, três quarteirões inteiros, né? E tu não  
 549 consegue no DEMHAB um termo de permissão de uso ou coisa assim parecida, né? Mas está  
 550 lá, existe creches, existe instituições trabalhando, né, que não sei se não pode ser o caso de lá e  
 551 de outros bairros, né? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda –**  
 552 **SMF:** Mas, desculpa me intrometer, mas o poder público não vai dar, porque pode ser uma  
 553 invasão, pode ser uma coisa. Tu entende? Eu entendo a tua colocação, mas acho muito difícil  
 554 eles darem um termo de posse se ele já sabe que aquilo ali é uma área de APP. **Luiz Alberto**  
 555 **Mincarone, Associação Beneficente Amurt-Amurtel:** Sim, não vai ter, não vai ter. **Sônia**  
 556 **Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Depois tu vai ter que  
 557 renomear os artigos, falou do Artigo 2º para o 4º. Mas eu acho que eles não vão dar, por isso  
 558 que a gente, lá embaixo, coloca que não vão ser, ali, ó: "Não será aprovada captação para  
 559 áreas em situação irregular". **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado**  
 560 **do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** Eu lembro de que a gente teve toda  
 561 essa discussão lá, acho que 2018, 19, era bem recente. Não sei se é um decreto, mas é o 548,  
 562 se não me engano, 544, que é uma lei complementar ou um decreto, um decreto ou Lei  
 563 Complementar, em que fala sobre a flexibilização, também, da solicitação para as instituições  
 564 de, de locais. Flexibilização de acesso? Não, não é nem flexibilização de acesso, é irregular.  
 565 Sabe? Mas é, assim, lá em 2018, 19, quando a gente fez aquele GT com a prefeitura, para  
 566 poder organizar documentação das instituições, o PPCI e tudo mais, nós tivemos um  
 567 levantamento que tinha instituições até em área de risco ou área ambiental. Infelizmente, pode  
 568 ser que, hoje, ainda tenha, né, porque, dificilmente, as instituições se mudam de lugar, né? Mas  
 569 eu não sei, a gente vai ter que discutir entre nós se é viável a gente investir e, aí, como  
 570 conselho, é inviável a gente investir pensando numa área ambiental, pensando numa área de  
 571 risco, pensando em uma área de invasão. Sabe? Eu não sei, sinceramente, se sim. Não vai, eu  
 572 acho. Vou trazer, vou trazer para vocês a realidade da Topogigio, tá? A Topogigio tem 37  
 573 anos. Há 37 anos atrás, aquela região ali ela era pedreira. Provavelmente, tinha dono, né? Ah,  
 574 quando os moradores foram para lá e, depois de 10 anos, por aí, a Topogigio foi criada, ah, aí,

575 se firmou ali, vamos dizer assim, né? Ah, nós hoje, nós temos a permissão de uso dos espaços,  
576 né? A permissão de uso do terreno, né? Ah, o prédio é da Topogigio, o terreno, até então, não  
577 seria, né? Também é interessante, porque, dentro do mapa da prefeitura, pelo DEMHAB, parte  
578 da instituição está sobre o terreno do DEMHAB e parte da instituição está sobre um ex-dono  
579 que nunca se manifestou, que passa de filho para neto e vai, né? E, aí, então, assim, também a  
580 gente já teria até usucapião, se fosse o caso, né? Então, é um dos passos que a gente tem, mas,  
581 ainda lá no Morro da Cruz, hoje em dia, tem situações de áreas de risco. E, aí, graças a Deus,  
582 não é a nossa região, a nossa, nossa, onde nós estamos, mas é uma situação que a gente tem  
583 que pensar também. Uma questão é instituições de 30 ou 60 ou até mais tempo, e outra coisa  
584 são instituições de agora também, né? Instituições, como falo do Topogigio, a gente já tentou  
585 organizar a instituição e tem, ah, não é o documento que a gente quer, não, mas a gente já tem  
586 um documento de cedência e, aí, a gente consegue organizar os espaços. Então, teoricamente,  
587 a gente teria como investir. Sim, mas porque tem um termo de cedência, né? É diferente. Tem  
588 mais um ponto, aqui a gente está falando dos projetos que vão ser captados recursos via Fundo  
589 da Criança, correto? Ou edital. OK, recursos, né, do Fundo. Na nossa atual resolução e na  
590 anterior também, quando se tinha obra, né, de ampliação ou reforma, já eram pedidos uma  
591 série de documentos que não, quem não tinha documento, não podia. Então, até agora, a regra  
592 não incluía. A gente vai fazer essa alteração, essa também vai ser uma decisão que a gente vai  
593 precisar tomar, né? Até isso que eu falei, acho que foi hoje até, de que a 150 ela não está  
594 dialogando com essa resolução aqui, porque tem questões na 150 como é vedado na 150 obra,  
595 construção, não sei o que mais que é lá. Não sei, exatamente, os termos que estão lá, mas é  
596 vedado algumas coisas ali. **Priscila Balestrin, Parceiros Voluntários:** Tem mais um ponto.  
597 Aqui, a gente está falando dos projetos que vão ser captados recursos via Fundo Criança,  
598 correto? **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz**  
599 – **Caimc (Topogigio) – Presidente:** O edital. **Priscila Balestrin, Parceiros Voluntários:**  
600 OK, recursos, né, do Fundo. Na nossa atual resolução, e na anterior também, quando se tinha  
601 obra, né, de ampliação ou reforma, já eram pedidos uma série de documentos que não, quem  
602 não tinha documento, não podia. Então, até agora, a regra não incluía. A gente vai fazer essa  
603 alteração. Esse também vai ser uma decisão que a gente vai precisar tomar, né? **Carolina**  
604 **Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc**  
605 **(Topogigio) – Presidente:** Até isso que eu falei, acho que foi hoje até, de que a 150, ela não  
606 está dialogando com esta resolução aqui, porque tem questões na 150, como é vedado, na 150,

607 obra, construção, não sei o quê mais que lá. Não sei exatamente os termos que estão lá, mas é  
608 vedado algumas coisas ali. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da**  
609 **Fazenda – SMF:** Mas ela é vedada somente em espaço locado. É. Próprio, tu pode fazer. É só  
610 locado, mas aqui nós estamos autorizando no locado. E essa foi uma das que a procuradora  
611 alertou: "Vocês têm que cuidar, porque daqui um pouco é dinheiro público e está reformando  
612 o espaço locado". [Falas concomitantes]. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de**  
613 **Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** É isso? Aí  
614 aqui dá para botar que o dispositivo, blá blá blá, conforme a Resolução blá blá blá, que é o  
615 quê? Essa daqui, o CMDCA decide e quem irá fazer a visita de acompanhamento, neste artigo,  
616 é a Comissão de Registro. Parágrafo único. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**  
617 **Municipal da Fazenda – SMF:** Então, coloca: "O CMDCA, através da Comissão de  
618 Registro, fará o acompanhamento". **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento**  
619 **Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio) – Presidente:** Perfeito. Então, a gente  
620 encaminha para a procuradora, a gente alterou aquelas questões, mas basicamente está pacífico  
621 já entre nós, né? Daí, a gente só coloca em aprovação para a próxima semana, tá? Eu mando  
622 esse aqui. Nós temos que passar, organizarmos o texto do diagnóstico, vou colocar no grupo  
623 para vocês lerem, tá?  
624 Então, gente, muito obrigada.  
625 **Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Plenária do Conselho Municipal dos**  
626 **Direitos da Criança e do Adolescente, às 16h30min, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Patrícia**  
627 **Costa, sob o Registro nº 225257/2003 – FEPLAM, prevalecendo o princípio da presunção de veracidade.**